



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 62/2012 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO, INTEGRAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 50.176.288/0001-28, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **ANTONIO DONATO**, e demais membros da Egrégia Mesa que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente **CÂMARA**, e de outro lado, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante designada **DEFENSORIA**, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro - São Paulo / SP, CEP 01014-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG 5.104.660 SSP/MG, inscrito no CPF nº 266.621.368-40, ajustam o presente Termo de Aditamento obedecendo aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com atualizações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, e demais normas pertinentes, conforme o constante do processo nº 414/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 62/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 62/2012 e aditamentos posteriores que não colidam com as disposições do presente instrumento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


ANTONIO DONATO
Presidente


MILTON LEITE
1º Vice Presidente


EDIR SALES
2ª Vice Presidente


ADOLFO QUINTAS
1º Secretário

ADILSON AMADEU
2º Secretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO


Dr. DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público Geral do Estado de São Paulo

VISTO:


PAULO AUGUSTO BACCARIN
Secretário Geral Administrativo – CMSP

4º ad Termo de Cooperação Técnica-DEFENSORIA - NB

